

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA LEGISLATIVA**



Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2025

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 8 de dezembro, por ocasião da 43^a Reunião Ordinária, o Projeto em epígrafe foi aprovado em regime simplificado de votação, conforme requerido pelo(a) Vereador(a) Ana Paula Santana de Rezende Arruda e aprovado pelo Plenário, nos termos do §3º do art. 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras.

Assim sendo, a matéria segue para redação final, nos termos do art. 231 do RICML.

Lavras, 10 de dezembro de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA

Técnico Legislativo